

Resenha do artigo intitulado “Desafios do Direito na Era da Internet: Uma Breve Análise Sobre os Crimes Cibernéticos”¹

Review of the article entitled “Legal Challenges in the Internet Age: A Brief Analysis of Cybercrimes”

ARK:44123/multi.v7i13.1735

James Carlos da Silva Marçal²

 <https://orcid.org/0009-0000-2461-8727>

 <https://lattes.cnpq.br/5685533141963403>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: jamescarlos.984@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado Desafios do Direito na Era da Internet: Uma Breve Análise Sobre os Crimes Cibernéticos. Este artigo é de autoria de Fabiane Barbosa Marra. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Campo Jurídico, no vol.7, edição n.2, julho-dezembro, 2019.

Palavras-chave: Crimes cibernéticos. Atuação estatal. Marco Civil da Internet. Direito Penal e Direito Processual Penal.

Abstract

This is a review of the article entitled "Legal Challenges in the Internet Age: A Brief Analysis of Cybercrimes." This article was authored by Fabiane Barbosa Marra. The article reviewed here was published in the Legal Field Magazine, Vol. 7, Issue 2, July-December 2019.

Keywords: Cybercrimes. State action. Internet Civil Rights Framework. Criminal Law and Criminal Procedural Law.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado Desafios do Direito na Era da Internet: Uma Breve Análise Sobre os Crimes Cibernéticos. Este artigo é de autoria de: Fabiane Barbosa Marra. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Campo Jurídico, vol.7, edição n.2, julho-dezembro, 2019.

Quanto à autora deste artigo, muito do que compõe a formação ou a experiência de uma pessoa contribui para a reflexão dos temas aos quais se propõe escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre a autora.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Walcenio Araújo da Silva.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

A autora deste artigo é Fabiane Barbosa Marra; Graduada pela Faculdade de Direito Milton Campos; Mestre em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP (Brasil); Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Penal pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (2016); Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes (2016).

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Sociedade Informacional e a Internet; Relação Entre o Direito e a Internet; Crimes Virtuais; Desafios Iniciais do Direito Penal e do Processo Penal nos Crimes Virtuais; Competência Penal e Crimes Virtuais, Meios de Prova e Crimes Virtuais.

O artigo busca analisar os desafios do direito na era da internet, focando nos crimes cibernéticos. A autora explora como os avanços tecnológicos e a rede mundial de computadores transformaram a comunicação, informação e o trabalho, mas também abriram espaço para novas formas de criminalidade, como furtos, estelionatos, racismo e pedofilia.

O estudo aborda o desenvolvimento da sociedade sob a ótica tecnológica e sua relação com o direito, especialmente as disposições penais aplicáveis a crimes cometidos no ambiente digital. O método utilizado é o crítico-normativo, visando a efetividade das normas jurídicas vigentes.

O tema do artigo é Desafios do Direito na Era da Internet: Uma Breve Análise Sobre os Crimes Cibernéticos. Foi discutido o seguinte problema: como minimizar os riscos decorrentes do uso irresponsável e delituoso da internet no Brasil.

O artigo não apresenta uma hipótese explícita, mas busca estudar o desenvolvimento da sociedade sob o viés tecnológico e sua relação com o direito, especialmente quanto às disposições penais aplicáveis a crimes cibernéticos.

No artigo, o objetivo geral foi o estudo acerca do desenvolvimento da sociedade sob o viés tecnológico e emparelhado com o direito, mormente quanto às disposições penais materiais e processuais aplicáveis ou não em casos de crimes praticados atrás das telas dos aparelhos informáticos.

Os objetivos específicos foram (a) propor maneiras de estimular e de incentivar a criação de mecanismos e alternativas a fim de minimizar os riscos decorrentes do uso irresponsável e delituoso da internet no Brasil, (b) partir de conceitos e de classificações correlatos à questão, em especial sobre a configuração da sociedade informacional, a própria internet e os crimes virtuais, (c) concentrar-se nos desafios concernentes ao Direito Penal e Processual Penal vigentes em relação aos crimes virtuais e (d) apresentar parâmetros de atuação do ente estatal, sobretudo apontando os aspectos penais trazidos pela Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014 (Brasil, 2014), o Marco Civil da Internet.

A temática da pesquisa conta com a justificativa de propor maneiras de estimular e incentivar a criação de mecanismos e alternativas para minimizar os riscos decorrentes do uso irresponsável e delituoso da internet no Brasil.

Profissionalmente, o artigo é relevante para a área do direito, especialmente para o Direito Penal e Processual Penal, ao abordar os desafios da aplicação da lei em crimes cibernéticos. Cientificamente, contribui para a discussão sobre a relação entre o desenvolvimento tecnológico e o ordenamento jurídico. Socialmente, busca oferecer soluções para a segurança na internet e a proteção da coletividade contra condutas criminosas no ambiente digital.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi o método crítico-normativo, com o fim de haver maior efetividade das normas jurídicas vigentes.

O capítulo 1, intitulado Sociedade informacional e a Internet, aborda a evolução da sociedade a partir do século XXI, marcada pelo desenvolvimento tecnológico e pela expansão da Rede Mundial de Computadores. A autora, Fabiane Barbosa Marra, explica que a sociedade da informação substitui a sociedade pós-industrial, sendo aquela caracterizada pela informação como matéria-prima, alta penetrabilidade das novas tecnologias, convergência de saberes, flexibilidade de processos e predominância da infraestrutura de rede.

A autora destaca que a internet, surgida na Guerra Fria com fins militares, tornou-se um veículo onipresente de comunicação e intercâmbio social, reduzindo distâncias e criando o conceito de ciberespaço. É ressaltado que a internet é um sistema de rede aberta que possibilita o intercâmbio de informações e a transferência de arquivos por meio do protocolo TCP-IP. Também discute a evolução das formas de conexão como o Wi-Fi e a importância do endereço IP para a localização na rede. Por fim, o capítulo aborda a segurança na internet, mencionando a criptografia como um mecanismo essencial para garantir privacidade e autenticidade nas transações virtuais, e alerta para a vulnerabilidade dos espaços públicos de acesso à rede.

O capítulo 2, intitulado Relação Entre Direito e a Internet, discute a interação entre o direito e a internet no Brasil, com foco no Marco Civil da Internet. A autora ressalta que, apesar dos entraves em sua promulgação, o Marco Civil é de extrema importância, pois o direito não acompanhou a evolução tecnológica, especialmente no que tange aos crimes virtuais. A ausência de regulamentação anterior levava a condutas abusivas e a uma sensação de impunidade.

O Marco Civil da Internet, Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Brasil, 2014), estabelece diretrizes para o uso da Rede Mundial de Computadores, orientando sobre a clareza dos serviços prestados por empresas e a proteção de dados cadastrais dos clientes. Além disso, a lei incorpora direitos constitucionalmente previstos, como a privacidade e a intimidade, e readequar a liberdade de expressão à realidade da internet. A autora enfatiza que a internet, apesar de permitir o intercâmbio cultural, também gerou uma liberdade ilusória e um sentimento de impunidade, levando à necessidade de previsões legais para a retirada de conteúdos do ar, por exemplo, mediante ordem judicial.

O texto destaca que a internet não é um espaço sem lei e que o direito deve compreendê-la como uma mídia eletrônica sem fronteiras, onde as comunicações ocorrem em tempo real ou com lapso de tempo. O capítulo conclui que, embora não existam dois mundos distintos, virtual e real, as demandas do ambiente online exigem uma adaptação do ordenamento jurídico pátrio.

O capítulo 3, intitulado Crimes Virtuais, explora a conceituação e classificação dos crimes virtuais, destacando que estes não se limitam apenas às práticas na Rede Mundial de Computadores, mas abrangem qualquer ação ou omissão ligada a sistemas informáticos. A autora, com o endosso de Araújo Lima (1995), enfatiza que a informação, o ambiente e a relevância econômica são fatores cruciais na compreensão da criminalidade informática, onde bens intangíveis devem ser tratados de forma distinta dos crimes tradicionais.

A autora, endossando a definição da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento da ONU (ROSSINI, 2002b), define crime de informática como qualquer conduta ilegal não ética, ou não autorizada, que envolva processamento automático e dados e/ou transmissão de dados. Além disso, o capítulo apresenta diversas classificações doutrinárias para crimes virtuais, como as de Marco Aurélio Rodrigues da Costa (1995), que os divide em puros, mistos e comuns, e as de Sergio Marcos Roque (2000), que os

categoriza em crimes praticados por meio do uso do computador e contra os sistemas em si. Túlio Lima Vianna (ROSSINI, 2004) também contribui com uma subdivisão em delitos informáticos impróprios, próprios, mistos e mediato ou indireto, oferecendo uma visão abrangente das nuances desses ilícitos no ambiente digital.

No capítulo 4, intitulado Desafios Iniciais do Direito Penal e do Processo Penal nos Crimes Virtuais da obra resenhada, discute-se a necessidade de o direito acompanhar a evolução social para garantir a proteção efetiva dos bens jurídicos, especialmente diante dos crimes virtuais. A autora destaca que a internet, apesar de seus avanços, dissemina uma noção equivocada de impunidade devido ao suposto anonimato e à dificuldade de rastreamento dos autores.

A autora, com o endosso de Domingues e Finkelstein (2003), aponta que, embora existam mecanismos tecnológicos como controle de acesso, dispositivos de defesa, VPNs, monitoramento de arquivos e criptografia para auxiliar na proteção, a ausência de incentivos para o desenvolvimento de programas mais sofisticados e a desvalorização de profissionais da área tecnológica são desafios a serem superados. Além disso, a autora enfatiza que o direito tradicional não acompanhou as novas tecnologias na mesma medida, o que exige aperfeiçoamentos na legislação aplicável à persecução penal dos crimes virtuais para evitar o fracasso dos processos por falta de provas ou prescrição.

A conscientização da população sobre o uso moderado e responsável da internet é apresentada como um importante passo para a prevenção e controle das práticas criminosas no ambiente virtual.

O capítulo 5, intitulado Competência Penal e Crimes Virtuais da obra resenhada, aborda a complexidade da definição de competência penal para crimes virtuais, dada à natureza global da internet e à ausência de fronteiras físicas. Ele ressalta que, apesar da interligação mundial de computadores, não há um tratamento universal para a aplicação de normas em delitos virtuais, e a reciprocidade em tratados internacionais nem sempre é garantida.

A autora, com o endosso da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), destaca que a competência da Justiça Federal para crimes praticados na internet não é automática, sendo necessária a adequação formal às hipóteses previstas no artigo 109, incisos IV e V, da Carta Magna (Brasil, 1988). Isso significa que o simples fato de a conduta ter ocorrido na rede não define a competência federal; é preciso que o delito tenha sido cometido em território nacional, que o Brasil seja signatário de tratado ou convenção internacional de combate à conduta, e que haja uma relação de internacionalidade (execução no Brasil com resultado no exterior, ou vice-versa).

Fabiane exemplifica crimes como tráfico internacional de drogas e racismo, os quais são de competência é federal, e os diferencia de crimes contra a honra, que geralmente são de competência da Justiça Estadual, determinada pelo domicílio do acusado, a menos que preencham os requisitos federais.

O capítulo 6, intitulado Meios de Prova e Crimes Virtuais discute a importância e os desafios dos meios de prova na configuração da responsabilidade penal em crimes virtuais.

A autora, com a menção de Fernando Tourinho Filho (2009), define prova como o estabelecimento da verdade e os meios pelos quais se busca demonstrá-la, sendo o instrumento de verificação do *thema probandum*. Fabiane destaca que os meios de prova como inspeção judicial, indícios, confissão, depoimentos, testemunhas, documentos e perícias, são essenciais para que o magistrado fundamente sua decisão. Contudo, as infrações no ambiente informático frequentemente não deixam rastros e a incerteza da rede mundial de computadores dificulta a identificação do autor.

Fabiane ressalta que, embora as práticas criminosas sejam cada vez mais sofisticadas, a utilização de provas deve seguir o trâmite legal previsto para infrações penais comuns, muitas vezes ainda não readequadas ou atualizadas.

A vulnerabilidade das provas no ambiente informático relativas ao perecimento é um ponto crítico, sendo o armazenamento de dados pelos provedores de acesso de suma importância para identificar o IP e a localização do criminoso. A prova pericial, por sua vez, é crucial para configurar a materialidade e indicar a autoria delitiva, especialmente em casos como pedofilia e racismo.

A autora conclui que há muito a evoluir nos meios de prova em crimes virtuais, os quais demandam técnicas mais aperfeiçoadas e modernas de apuração, sempre observando os princípios constitucionais e garantias fundamentais.

Por fim, é observado que a constante evolução tecnológica demanda uma contínua reflexão e atualização do ordenamento jurídico para garantir a segurança e a justiça no ambiente virtual. A eficácia da lei pertinente aos crimes virtuais depende muito mais de um desenvolvimento tecnológico de adequação da regra à conduta praticada, do que propriamente à produção de novas leis.

Além disso, a rede mundial de computadores e os avanços tecnológicos como um todo demandam também uma maior conscientização, prevenção e, quando necessário, repressão estatal às ações criminalmente proibidas. É preciso incutir nos indivíduos a importância do uso consciente da internet, isto é, fomentar o respeito recíproco. Essa mudança na forma de agir dos usuários da internet somada à melhor atuação do Estado na persecução penal, afastará a intensa impunidade dos infratores virtuais e tornará o meio informático mais seguro para todos.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei 12.965, de 23 de abril de 2014. Lei do Marco Civil da Internet: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 12 ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. *Revista Coleta Científica*. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MARRA, Fabiane Barbosa. Desafios do direito na era da internet: uma breve análise sobre os crimes cibernéticos. *Revista Campo Jurídico*, Vol. 7, n. 2, jul.-dez. 2019. Disponível em <<https://doi.org/10.37497/revcampojur.v7i2.289>>. Acesso em: 03 set. 2025.